



LEI Nº 2.243, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde - FNS e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 4048 – Construção de Posto de Saúde Bairro Vista Alegre;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.13 – Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 851/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº. 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde e Município de Espigão do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento